



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GUIMA CONSECO-CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM.

**CONTRATO: 09/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2013
VALOR TOTAL: R\$ 194.742,26
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 13/11/2015
TÉRMINO: 13/11/2016**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, n° 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ ALBERTO PEREIRA**, portador do RG. 12.948.200 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 016.558.758-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, n° 702, Bairro Cambuci, na cidade e comarca de São Paulo, neste ato representada pelo **SR. ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG. 20.510.982 e do CPF 169.964.688/09 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial n° 01/2013, realizada nos termos da Lei n° 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

1.1 – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 13 de novembro de 2015 e finalizar em 13 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 – O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 194.742,26 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), para o período ora aditado, o qual será pago de acordo com a Cláusula Terceira deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços de limpeza e jardinagem, a quantia mensal de R\$ 16.465,65 (dezesesse mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a ser paga no 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao da prestação de serviços, mediante apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

4.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correção à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90 – Secretaria, do exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LUIZ ALBERTO PEREIRA

PRESIDENTE

CONTRATANTE

GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA


ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO

CONTRATADA

Testemunhas:


Carina Tiengo

Departamento de Compras


Roberis Pinto

Departamento de Compras